Good Karma - Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada

(CNPJ 50.323.851/0001-43)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

Good Karma - Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administradora do
Good Karma - Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Good Karma - Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 20 de dezembro de 2024 (data do início das atividades) a 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Good Karma - Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização dos investimentos em participações societárias

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participações societárias no montante de R$ 206.978 mil, representando 104,27% do seu patrimônio líquido em 31 de março de 2025.

Para determinação do valor justo da Rehagro - Recursos Humanos no Agronegócio S.A. e Vertuos S.A., a Administração do Fundo utilizou laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente pelo método de fluxo de caixa descontado, que utiliza, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis, tais como: projeções de resultados, taxa livre de risco, prêmio de risco de mercado, entre outros. Para determinação do valor justo da Alea S.A., Neuralmed Holdings Limited e NK 250 Empreendimentos e Participações S.A., a Administração do Fundo considerou negociações ocorridas no exercício por serem consideradas transações recentes, conforme descrito na referida nota explicativa.

Considerando a relevância dos investimentos em participações societárias em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem como a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: i) o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, na verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixa e na análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas; ii) a avaliação dos documentos, premissas e critérios adotados pela Administradora para fins de valorização dos investimentos em participação societária em 31 de março de 2025; iii) o confronto da carteira de investimento com os documentos societários da investida; e iv) a avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do valor justo dos investimentos em participações societárias, apuramos variação não material não corrigida pela Administradora do Fundo por considerá-la imaterial. Dessa forma, em todos os aspectos relevantes, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

GOOD KARMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ:50.323.851/0001-43

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**6.552**	**3,30**
Disponibilidades				**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**6.551**	**3,30**
Daycoval Títulos Públicos VI		Cotas	4.319.790	6.551	3,30
Títulos e valores mobiliários	**5**			**206.978**	**104,27**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**206.978**	**104,27**
Alea S.A		Ações	27.313.772	80.000	40,30
Rehagro - Recursos Humanos no Agronegócio S.A.		Ações	31.763.401	17.725	8,93
Neuralmed Holdings Limited		Ações	5.272.258	19.905	10,03
NK 250 Empreendimentos e Participações S.A.		Ações	22.785	35.000	17,63
Vertuos S.A.		Ações	35.835.865	54.348	27,38
Instrumentos de dívidas conversíveis	**6**			**25.048**	**12,62**
Contratos de mútuo				**25.048**	**12,62**
Iaso S.A.R.L		Mútuo		25.048	12,62
Outros valores e bens				**15**	**0,01**
Despesas antecipadas				**15**	**0,01**
Despesas diversas				15	0,01
Total do ativo				**238.593**	**120,19**
Outras obrigações				**40.084**	**20,19**
Valores a integralizar - ações de companhias fechadas	**5**			40.000	20,15
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			35	0,02
Outras despesas administrativas				49	0,02
Patrimônio líquido				**198.509**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**238.593**	**120,19**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GOOD KARMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ:50.323.851/0001-43

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido do período	Nota	20/12/2024 a 31/03/2025
Resultado		**23.964**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**23.964**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		146
Ajuste a valor justo - ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	23.818
Encargos		**(869)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(681)**
Consultoria jurídica	**9**	(661)
Despesa de estruturação	**9**	(20)
Despesas da Administração		**(183)**
Taxa de gestão	**9/15**	(121)
Taxa de administração	**9/15**	(49)
Despesas de controladoria	**9/15**	(13)
Demais despesas		**(5)**
Taxa de fiscalização CVM	**9**	(5)
Resultado líquido do período		**23.095**
Quantidade de cotas	**10**	*175.414,5003*
Resultado por cota - valor em R$		*131,66*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GOOD KARMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ:50.323.851/0001-43

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	20/12/2024 a 31/03/2025
Resultado líquido do período	**23.095**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**23.095**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GOOD KARMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ:50.323.851/0001-43

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 20 de dezembro de 2024 (*)				
Emissão de cotas	**12**	175.414	-	175.414
Resultado líquido do período		-	23.095	23.095
Em 31 de março de 2025		**175.414**	**23.095**	**198.509**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GOOD KARMA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ:50.323.851/0001-43
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	20/12/2024 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		146
(-) Pagamento de taxa de gestão		(121)
(-) Pagamento de taxa de administração		(14)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(4)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(661)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(654)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5**	(40.000)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(40.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aplicação de cotista	**12**	47.206
Caixa líquido das atividades de financiamento		**47.206**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**6.552**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		6.552
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**6.552**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**23.095**
Ajuste a valor justo - ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa		(23.818)
Variações patrimoniais		
(Aumento) de outros ativos		(15)
Aumento de outros passivos		84
Caixa líquido das atividades operacionais		**(654)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GOOD KARMA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 50.323.851/0001-43

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

(Em milhares de Reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Good Karma – Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 14 de abril de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 06 (seis) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) períodos de 1 (um) ano cada ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de (i) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo; (ii) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de participação societária em Sociedades Alvo; e (iii) opções de compra, opção de subscrição, mútuos conversíveis em participações societárias, créditos conversíveis em participação societária, ou outros instrumentos ou arranjos contratuais que resultem em aporte de capital, conversível, nas Sociedades Alvo. Sociedades Alvo significam as Companhias Brasileiras que, cumulativamente tenham por objeto principal, direta ou indiretamente, desenvolver atividades econômicas que contribuam para a resolução de problemas relevantes da sociedade nos setores de clima, saúde e educação.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Good Karma Ventures Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, adaptado em 21 de outubro de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 22 de setembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em ““Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

e) Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os resultados com mútuos conversíveis em ações estão apresentados na demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com contratos de mútuo”.

Os instrumentos de dívida conversíveis em ações são contabilizados pelo seu valor justo, nos termos da ICVM 579/16, que é estimado com base no seu valor realizável líquido, conforme determinado pelo seu contrato de conversão ou por avaliador independente, após considerar os termos do contrato e fatores de conversão. No caso em que a administração identifique que o valor justo não pode ser mensurável com confiabilidade razoável, a contabilização do investimento é feita com base nas premissas iniciais da transação ou última rodada de captação.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária).

Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e, em 31 de março de 2025, a administração do Fundo concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2025:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5165	4.319.790	6.551
Total		**4.319.790**	**6.552**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de março de 2025, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

		31 de março de 2025		
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total após cessão (*)**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Alea S.A.	27.313.772	80.000	80.000	6,97%
Rehagro - Recursos Humanos no Agronegócio S.A.	31.763.401	15.631	17.725	16,44%
Neuralmed Holdings Limited	5.272.258	14.926	19.905	23,11%
NK 250 Empreendimentos e Participações S.A.	22.785	35.000	35.000	65,90%
Vertuos S.A.	35.835.865	37.603	54.348	27,45%
Total	**100.208.081**	**183.160**	**206.978**	

(*) Conforme descrito abaixo, em 20 de dezembro de 2024, o Fundo recebeu uma integralização de cotas mediante a entrega de ativos avaliados a valor justo. Assim, o custo total investido das companhias integrantes deste evento está sendo apresentado de acordo com o saldo integralizado.

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 20 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		31 de março de 2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Alea S.A.	-	80.000	-	80.000
Rehagro - Recursos Humanos no Agronegócio S.A.	-	15.631	2.094	17.725
Neuralmed Holdings Limited	-	14.926	4.979	19.905
NK 250 empreendimentos e Participações S.A.	-	35.000	-	35.000
Vertuos S.A.	-	37.603	16.745	54.348
Total	**-**	**183.160**	**23.818**	**206.978**

a) Descrição das companhias investidas

- **Alea S.A.**

A Alea S.A. (“Alea”) é sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.193.637/0001-63, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Alea tem por objetivo desenvolver o negócio de incorporação, construção e comercialização de empreendimentos imobiliários de casas, utilizando métodos construtivos off-site, através da tecnologia de *wood frame*.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2025, a Alea realizou um aumento de capital com a emissão privada de 23.348.838 ações ordinárias e 3.964.934 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, subscritas integralmente pelo Fundo. O valor total da subscrição foi de R$80.000, sendo a integralização em duas parcelas: a primeira, de R$40.000, integralizada em 14 de fevereiro de 2025; e a segunda, de igual valor, corrigida pelo CDI, em até 180 dias.

- **Rehagro - Recursos Humanos no Agronegócio S.A. (anteriormente GK10B Educação no Agronegócio I Participações S.A.)**

A GK10B Educação no Agronegócio I Participações S.A. (“GK10B”) é uma sociedade por ações com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A GK10B tem por objeto a atividade de holding de instituição não financeira e possui participação na Rehagro - Recursos Humanos no Agronegócio S.A. (“Rehagro”).

A Rehagro é uma sociedade empresária limitada, e tem como objeto social: (i) atividades relacionadas a educação e ensino, como graduação, pós-graduação, cursos (livres ou de extensão), treinamentos e certificação para todas as personas do agronegócio e envolvendo todas as cadeias do agronegócio, oferecidas no varejo ou para empresas (educação corporativa), seja nas modalidades presencial, híbrida ou online; (ii) desenvolvimento de ferramentas, sistemas, metodologias, knowhow, plataformas, comunidades e outras inovações relacionadas à atividade de educação e ensino; (iii) assessoria e consultoria técnica (agronômica, zootécnica e veterinária) e em gestão (financeira, empresarial, ESG, pessoas, comercial e outras) com foco em facilitar o aprendizado de novos conhecimentos, ferramentas e habilidades em fazendas e empresas do agronegócio; (iv) desenvolvimento de inteligência de negócios e de outras ferramentas, sistemas, metodologias, knowhow e outras inovações que permitam a melhor execução dos trabalhos de assessoria e consultoria através da correta medição e da decisão baseada em diagnóstico e análise de dados.

Em 29 de novembro de 2024, os acionistas da GK10B deliberaram, em Assembleia Geral Extraordinária, pela dissolução, liquidação e extinção voluntária da companhia. O principal ativo da GK10B era a participação na sociedade Rehagro. Como resultado da liquidação, a totalidade da participação do Fundo na GK10B foi convertida integralmente em 31.763.401 ações preferenciais da Rehagro.

Em 20 de dezembro de 2024, o Good Karma Fund Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia formalizou um compromisso de investimento na Subclasse Tipo A do Fundo, por meio da subscrição de 352.183,545 cotas, totalizando R$ 352.184.

A integralização das cotas foi realizada por meio da entrega de ativos a valor justo, avaliados de acordo com laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente, conforme previsto no Art. 20, §6º do Anexo IV da Resolução CVM nº 175. Nesta operação foram integralizadas 31.763.401 ações da Rehagro, no valor de R$ 15.631.

As demonstrações contábeis da Rehagro referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., que emitiu, em 30 de abril de 2025, um relatório de auditoria sem qualificações.

- **Neuralmed Holdings Limited**

Neuralmed Holdings Limited ("Neuralmed") é uma entidade controladora da A2 Tecnologia Ltda. Fundada em 2018, a Neuralmed é uma empresa de ciência de dados voltada para a área da saúde. Sua tecnologia é baseada em duas áreas da Inteligência Artificial: visão computacional e processamento de linguagem natural (NLP). Essas duas tecnologias são aplicadas pela companhia com o objetivo de tratar o massivo volume de dados não estruturados (dados que necessitam de um humano para que se extraia valor da informação) gerados no setor da saúde e entregá-los por meio de bases estruturadas (data lakes), onde o cliente final poderá obter insights de negócio.
Em 20 de dezembro de 2024, o Good Karma Fund Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia formalizou um compromisso de investimento na Subclasse Tipo A do Fundo, por meio da subscrição de 352.183,545 cotas, totalizando R$ 352.184. A integralização das cotas foi realizada por meio da entrega de ativos a valor justo, avaliados de acordo com laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente, conforme previsto no Art. 20, §6º do Anexo IV da Resolução CVM nº 175. Nesta operação foram integralizadas 5.272.258 ações da Neuralmed, no valor de R$ 14.926.

- **NK 250 Empreendimentos e Participações S.A.**

A NK 250 Empreendimentos e Participações S.A. ("NK 250"), é uma sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A NK 250 atua na implementação de tecnologia para valorização de resíduos sólidos urbanos, incluindo, mas não se limitando à (a) reciclagem mecanizada por meio de Unidades de Triagem Mecanizada ("UTM") em projetos de infraestrutura, (b) comercialização e venda de materiais recicláveis, (c) separação de resíduos sólidos urbanos que tenham descarte destinado para aterros sanitários, (d) outros serviços e produtos relacionados ao ecossistema de tecnologia para valorização de tais resíduos sólidos urbanos, e (e) triagem e destinação final ambientalmente adequada de materiais recicláveis (papel/papelão, plástico, metais ferrosos e não ferrosos e vidro), essencialmente compostos de embalagens descartadas após o uso pelo consumidor e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, bem como desenvolve atividades de análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Em 20 de dezembro de 2024, o Good Karma Fund Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia formalizou um compromisso de investimento na Subclasse Tipo A do Fundo, por meio da subscrição de 352.183,545 cotas, totalizando R$ 352.184. A integralização das cotas foi realizada por meio da entrega de ativos a valor justo, conforme previsto no Art. 20, §6º do Anexo IV da Resolução CVM nº 175. Nesta operação foram integralizadas 22.786 ações da NK 250, no valor de R$ 35.000.

- **Vertuos S.A.**

A Vertuos S.A. (“Vertuos”) é uma companhia com sede no munícipio de São Paulo, Estado de São Paulo. Atua no segmento de gestão de resíduos de origem determinada, oferecendo soluções inovadores para passivos ecológicos. Ela possui duas unidades de negócios principais: Rolth, que trata os resíduos da indústria siderúrgica, especificamente a escória de aciaria, e Vertuos Silicas que lida com resíduos da indústria de pedras ornamentais.

Rolth - A Rolth desenvolveu um método de beneficiamento da escória de aciaria que permite sua valorização e reciclagem. Esse processo exclusivo separa a escória em três subprodutos: metais de alto valor agregado, agregados siderúrgicos e óxido de cálcio e óxido de magnésio. A empresa obteve patentes no Brasil, EUA, Argentina, Colômbia e União Europeia para essa tecnologia inovadora. A Rolth oferece soluções sustentáveis para o enorme passivo ambiental representado pela escória de aciaria, contribuindo para a redução das emissões de carbono.

Vertuos Silicas – A Vertuos Silicas industrializa a sílica por meio do reaproveitamento dos passivos ambientais deixados pela mineração de rochas ornamentais. Em vez de abrir novas jazidas, a empresa utiliza os resíduos gerados pela indústria de pedras ornamentais, principalmente quartzito, para obter sílica de alta qualidade. A tecnologia utilizada pela Vertuos Silica, semelhante a Rolth, remove contaminantes como o óxido de ferro e não requer o uso de água. A empresa atende principalmente à indústria vidreira, que demanda sílica de alta qualidade para garantir a eficiência de seus fornos. Além disso, a Vertuos Silicas fornece sílica para outros setores, como revestimentos, fundição e tintas.

Por meio das suas unidades de negócios, Rolth e Vertuos Silicas, oferece soluções competitivas e sustentáveis para passivos ambientais, com fortes barreiras de entrada devido às patentes e às exigências técnicas da indústria. A empresa conta com a experiencia da família Atalla, que possui histórico de sucesso na indústria cimentícia, e se beneficia do contexto favorável de redução das emissões de carbono.

Em 20 de dezembro de 2024, o Good Karma Fund Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia formalizou um compromisso de investimento na Subclasse Tipo A do Fundo, por meio da subscrição de 352.183,545 cotas, totalizando R$ 352.184.

A integralização das cotas foi realizada por meio da entrega de ativos a valor justo, avaliados de acordo com laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente, conforme previsto no Art. 20, §6º do Anexo IV da Resolução CVM nº 175. Nesta operação foram integralizadas 35.835.865 ações da Vertuos, no valor de R$ 37.603.

b) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2025

- **Alea S.A.**

Em 31 de março de 2025, a Alea está registrada pelo valor do custo de aquisição. A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pelo Fundo que pudessem gerar alterações no valor justo da Companhia determinado pela transação em condições de mercado.

- **Rehagro - Recursos Humanos no Agronegócio S.A. (anteriormente GK10B Educação no Agronegócio I Participações S.A)**

O valor justo da Rehagro, em 31 de março de 2025, foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. (“B2R”).

A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios. A B2R Capital também é especializada na elaboração de valuation em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser, memorando de informações e apresentações institucionais.

A avaliação econômica foi elaborada com base em princípios financeiros largamente difundidos no mercado de capitais. Foi utilizado a abordagem de Fluxo de Caixa Descontado como metodologia central para a estimativa do valor justo para a investida Rehagro. Abaixo, está divulgado detalhes do modelo, incluindo as principais premissas, utilizado para cálculo do valor presente líquido das investidas:

- **Data base:** 31 de dezembro de 2024.
- **Período das projeções:** 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2034.
- **Taxa de desconto adotada**: estimada em 14,5% considerando o cálculo do custo do capital próprio a partir método CAPM (*Capital Asset Pricing Model*).
- As premissas operacionais de receita foram desenvolvidas com base em contratos fornecidos pela administração. Demais projeções como despesas, capital de giro, capex e financiamento foram obtidas de dados contábeis, fontes públicas de mercado e relatórios fornecidos pela administração.

- **Neuralmed Holdings Limited**

Em 27 de novembro de 2024, a Neuralmed realizou uma nova rodada de investimentos por meio da emissão de SAFEs, na qual foi avaliada por um Valuation Post-Money de US$ 15.000 (equivalente a R$ 86.133). Dado que a rodada ocorreu em condições de mercado e entre partes não relacionadas, a Administradora e a Gestora concluíram que essa abordagem representa a melhor estimativa do valor justo da empresa para o Fundo.

31 de março de 2025			
Investida	Equity Value	Participação do Fundo %	Valor Justo
Neuralmed Holdings Ltd.	86.133	23,11%	19.905

- **NK 250 Empreendimentos e Participações S.A.**

Em 31 de março de 2025, a NK 250 está registrada pelo valor do custo de aquisição. A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pelo Fundo que pudessem gerar alterações no valor justo da Companhia determinado pela transação em condições de mercado.

- **Vertuos S.A.**

O valor justo da companhia Vertuos, em 31 de março de 2025, foi avaliado pela UHY Bendoraytes & Cia, Auditores Independentes, (“UHY”).

A UHY é uma rede internacional colaborativa de firmas independentes que oferecem serviços de auditoria, impostos e consultoria em todo o mundo. Fundada em 1986, a UHY possui mais de 320 escritórios em mais de 100 países. No Brasil, a UHY é representada pela UHY Bendoraytes, que tem mais de 60 anos de experiência no mercado. A UHY Bendoraytes é conhecida por sua expertise no mercado de capitais brasileiro e internacional, oferecendo uma ampla gama de serviços, incluindo auditoria de demonstrações financeiras, consultoria contábil, due diligence e compliance.

A avaliação econômica foi elaborada com base em princípios financeiros largamente difundidos no mercado de capitais. Foi utilizado a abordagem de Fluxo de Caixa Descontado como metodologia central para a estimativa do valor justo para a investida Vertuos. Abaixo, está divulgado detalhes do modelo, incluindo as principais premissas, utilizado para cálculo do valor presente líquido das investidas:

- **Data base:** 31 de dezembro de 2024.
- **Período das projeções:** 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2038.

- **Taxa de desconto adotada**: estimada em 23,07% considerando o cálculo do custo do capital próprio a partir método CAPM (*Capital Asset Pricing Model*).
- As premissas operacionais de receita foram desenvolvidas com base em contratos fornecidos pela administração. Demais projeções como despesas, capital de giro, capex e financiamento foram obtidas de dados contábeis, fontes públicas de mercado e relatórios fornecidos pela administração.

6. Instrumentos de dívidas conversíveis

6.1 Contratos de mútuos

Em 31 de março de 2025, o Fundo mantém contratos de mútuo conversíveis em ações em sua carteira, conforme demonstrado abaixo:

			31 de março de 2025		
Títulos conversíveis	**Tipo**	**Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor Justo**	**Juros (% ao ano)**
IASO S.A.R.L.	Mútuo	25/08/2030	3.801	6.439	SOFR + 1% VP
IASO S.A.R.L.	Mútuo	03/07/2038	9.724	16.473	SOFR + 1% VP
IASO S.A.R.L.	Mútuo	30/01/2039	1.261	2.136	SOFR + 1% VP
Total			**26.236**	**25.048**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025:

		31 de março de 2025		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**mar/24**	**Aquisição**	**Resultado**	**mar/25**
IASO S.A.R.L.	-	25.048	-	25.048
Total	**-**	**25.048**	**-**	**25.048**

a) Sobre a companhia investida

- **IASO S.Á.R.L**

A IASO S.À.R.L. (“IASO”) é uma sociedade de responsabilidade limitada organizada e existente de acordo com as leis de Luxemburgo. A IASO possui participação societária na Conexa Health LLC (“Conexa”).

A Conexa é uma empresa no setor de saúde digital, dedicada a fornecer soluções tecnológicas que conectam pacientes e profissionais de saúde.

Com uma plataforma integrada e de fácil acesso, a Conexa oferece serviços de telemedicina, facilitando consultas remotas e o monitoramento contínuo da saúde dos pacientes. A empresa busca democratizar o acesso à saúde, utilizando tecnologias avançadas para melhorar a eficiência e a qualidade do atendimento médico. Com um forte compromisso com a inovação, a Conexa está posicionada como líder no mercado de saúde digital, promovendo um modelo de atendimento mais acessível e personalizado.

Em 20 de dezembro de 2024, o Good Karma Fund Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia formalizou um compromisso de investimento na Subclasse Tipo A do Fundo, por meio da subscrição de 352.183,545 cotas, totalizando R$ 352.184. A integralização das cotas foi realizada por meio da entrega de ativos a valor justo, avaliados de acordo com laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente, conforme previsto no Art. 20, §6º do Anexo IV da Resolução CVM nº 175. Nesta operação foram integralizados os mútuos conversíveis da Iaso, no valor de R$ 25.048. Os mútuos possuem as seguintes características:

i. Contrato de 25 de agosto de 2023 - Estipula uma correção baseada em uma taxa anual equivalente à SOFR de 12 meses acrescida de 1% do Valor Principal, além de 100% dos lucros do Mutuário provenientes do Investimento. O Mutuário deve reembolsar o investimento e qualquer Juro Acumulado no primeiro dos seguintes eventos: (i) a primeira ocorrência de um evento de liquidez; ou (ii) O contrato estipula que o valor do investimento em caso de não conversão deve ser reembolsado após um período de 7 anos.

ii. Contrato de 03 de julho de 2023 - O contrato estipula uma correção baseada em uma taxa anual equivalente à SOFR de 12 meses acrescida de 1% do Valor Principal, além de 14,01% dos lucros do Mutuário provenientes do Investimento. O Mutuário deve reembolsar o investimento e qualquer Juro Acumulado no primeiro dos seguintes eventos: (i) a primeira ocorrência de um evento de liquidez; ou (ii) O contrato estipula que o valor do investimento em caso de não conversão deve ser reembolsado após um período de 15 anos.

iii. Contrato de 30 de janeiro de 2024 - O contrato estipula uma correção baseada em uma taxa anual equivalente à SOFR de 12 meses acrescida de 1% do Valor Principal, além de 100% dos lucros do Mutuário provenientes do Investimento. O Mutuário deve reembolsar o investimento e qualquer Juro Acumulado no primeiro dos seguintes eventos: (i) a primeira ocorrência de um evento de liquidez; ou (ii) O contrato estipula que o valor do investimento em caso de não conversão deve ser reembolsado após um período de 15 anos.

As demonstrações contábeis da Conexa referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., que emitiu, em 04 de abril de 2025, um relatório de auditoria sem qualificações.

b) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2025

Em 31 de março de 2025, a Administradora e a Gestora decidiram manter a precificação da Iaso com base no valor apurado conforme o laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente, utilizado no evento de integralização realizado em 20 de dezembro de 2024, conforme descrito na Nota Explicativa nº 6a.

A Administradora e a Gestora não identificaram eventos ou variações relevantes entre a data do evento e a data-base que justificassem alterações no valor justo da Companhia.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(i)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: **(a)** ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(b)** alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 150.609:

Encargos	20/12/2024 a 31/03/2025	% sobre o PL médio
Taxa de Gestão	121	0,08
Taxa de Administração	49	0,03
Despesa de consultoria jurídica	661	0,44
Despesa de estruturação	20	0,01
Despesa de Controladoria	13	0,01
Taxa de fiscalização CVM	5	0,00
Total	**869**	**0,58**

10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído pela classe única de cotas que compreendera as cotas classe única subclasse A e classe única subclasse B, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2025	
Subclasses	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Subclasse A	128.208,94	145.089
Subclasse B	47.205,56	53.420

Em 31 de março de 2025 o Fundo possui 175.414,5003 cotas integralizadas.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025:

	De 20/12/2024 a 31/03/2025		
Descrição	**Unificadas (*)**	**Subclasse A**	**Subclasse B**
Rentabilidade do Fundo %	13,17%	13,17%	13,17%
Patrimônio líquido médio R$/mi	150.609	128.340	47.322
Valor da cota	1.131,6614	1.131,6614	1.131,6614

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade do Fundo, referindo-se às classes de cotas A e B em conjunto.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1.000 (um milhão de reais) em cotas subscritas.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

A Administradora realizará chamadas de capital para o aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, sendo certo que, a Administradora poderá realizar chamadas de capital adicionais, na medida que **(i)** identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhia alvo, ou **(ii)** na medida que identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As cotas poderão ser negociadas em mercado secundário através do Módulo FUNDOS21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

Em 20 de dezembro de 2024, foram integralizadas 128.208 cotas, mediante a entrega dos seguintes ativos a valor justo, avaliados de acordo com laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente, conforme previsto no Art. 20, §6º do Anexo IV da Resolução CVM nº 175:

i. 22.786 ações da NK 250, no valor de R$ 35.000;
ii. 35.835.865 ações da Vertuos, no valor de R$ 37.603;
iii. 31.763.401 ações da Rehagro, no valor de R$ 15.631;
iv. 5.272.258 ações da Neuralmed, no valor de R$ 14.926;
v. Mútuos conversíveis da Iaso, no valor de R$ 25.048.

Em 12 de fevereiro de 2025, foram integralizadas 47.205,56167 cotas, pelo valor total de R$ 47.206.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

No período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Good Karma Ventures Gestora de Recursos Ltda., com sede em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.454.389/0001-80, ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

Pela prestação de serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do Fundo, será devida pelo Fundo, uma remuneração correspondente (i) 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, caso este seja de até R$250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais); (ii) 0,13% (zero vírgula treze por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, caso este seja entre R$250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais) e R$500.000 (quinhentos milhões de reais), (iii) 0,12% (zero vírgula doze por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, caso este seja entre R$500.000 (quinhentos milhões de reais) e R$750.000 (setecentos e cinquenta milhões de reais); e (iv) 0,10% (zero vírgula dez por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, caso este seja acima de R$750.000 (setecentos e cinquenta milhões de reais). Em todas das faixas acima será observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 17 (dezessete mil reais), corrigido anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas. No valor acima mencionado estão inclusos os devidos tributos.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 49, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pela prestação de serviços de gestão da carteira do Fundo, será devida pelo Fundo, uma remuneração correspondente (i) durante o período de investimento, 2,00% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o capital comprometido; e (ii) durante o Período de Desinvestimento, 2,00% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o menor valor entre: (a) o custo original de aquisição pelo Fundo de valores mobiliários integrantes da Carteira (desconsiderando os valores mobiliários alienados pelo Fundo e as baixas contábeis que reduzam a menos de 25% do valor do respectivo ativo alvo) ou (b) o valor justo dos valores mobiliários integrantes da carteira em vigor na data de apuração da taxa de gestão, conforme apurado em laudo de avaliação por avaliador independente. O laudo de avaliação a que a alínea "b" se refere deverá ser elaborado até o final do encerramento do exercício social do Fundo e nas hipóteses de reavaliação conforme documentado no regulamento. A reavaliação semestral do valor justo dos ativos somente poderá impactar o valor da Taxa de Gestão caso (i) o laudo de avaliação seja elaborado por terceiro independente; ou (ii) acarrete a redução da base de cálculo da Taxa de Gestão.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo provisionada por dia útil como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

No período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 121, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 13, e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Será devida à Gestora uma remuneração baseada no seu resultado, denominada Taxa de Performance que será calculada na seguinte forma:

(i) a Taxa de Performance será apropriada, em relação a cada Cotista, a partir da data em que a soma das distribuições efetuadas pelo Fundo ao Cotista, por meio da amortização ou resgate de Cotas, totalizarem montante superior ao Capital Integralizado pelo respectivo Cotista, atualizado pelo Retorno Preferencial;
(ii) após cumprido o requisito previsto no item (i) acima, 50% (cinquenta por cento) dos valores a serem distribuídos pelo Fundo por meio da amortização ou resgate de Cotas serão distribuídos aos Cotistas, e os outros 50% (cinquenta por cento) serão pagos à Gestora, a título de Taxa de Performance, até que seja atingido o montante equivalente ao Percentual Aplicável sobre a soma dos seguintes valores: (a) valor do Retorno Preferencial aplicado sobre o Capital Integralizado pelo respectivo cotista mais (b) os valores distribuídos conforme este item (ii);
(iii) após os pagamentos previstos no item (ii) acima, os valores a serem distribuídos pelo Fundo por meio da amortização ou resgate de Cotas serão distribuídos simultaneamente entre a Gestora, a título de Taxa de Performance, e ao Cotista, na proporção do (a) Percentual Aplicável para a Gestora, e (b) do percentual remanescente para os Cotistas (i.e., 100% subtraído o Percentual Aplicável);
(iv) o Percentual Aplicável significará (a) 20% (vinte por cento) caso a soma dos valores distribuídos pelo Fundo aos Cotistas seja inferior a 4,0 (quatro) vezes o montante do Capital Integralizado pelo respectivo Cotista; ou (b) 30% (trinta por cento), caso a soma dos valores distribuídos pelo Fundo aos Cotistas seja igual ou superior a 4,0 (quatro vezes) o montante do Capital Integralizado pelo respectivo Cotista, somente em relação à parcela excedente; e
(v) O Retorno Preferencial não representa nem deve ser considerado garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas.

No período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, não houve despesa registrada de taxa de performance.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 35. A despesa registrada no período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de março de 2025, o Fundo não possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Good Karma Ventures Gestora de Recursos Ltda., Gestora do Fundo. A despesa registrada no período de 20 de dezembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 30 de dezembro de 2024, foi aprovada a alteração do apenso II ao Regulamento do Fundo, incorporando a versão revisada e atualizada ao Regulamento consolidado do Fundo, conforme minuta que integra a ata de assembleia.

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 21 de fevereiro de 2025, aprovar a alteração de Controle da Gestora, que passará a ser detida pela Just Climate LLP.

22. Eventos subsequentes

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 11 de julho de 2025, foi deliberada a autorização para que sejam consideradas, para fins da verificação da participação mínima da Gestora prevista no item 1.4 do Anexo I: (a) as Cotas do Fundo detidas nesta data, direta ou indiretamente, inclusive por meio do Fundo GK Multiestratégia ou de veículos no exterior com participação no Fundo GK Multiestratégia, pela Gestora e/ou pelos sócios da Gestora que efetivaram a subscrição original, nos termos do item 1.4.2 do Anexo I ("Sócios Antecedentes"), e, além da hipótese descrita no item "(a)" acima, já prevista na versão vigente do Regulamento, (b) outras Cotas do Fundo que venham a ser detidas, direta ou indiretamente, inclusive por meio do Fundo GK Multiestratégia ou de veículos no exterior com participação no Fundo GK Multiestratégia, por sócios diretos ou indiretos da Gestora (inclusive sócios da Just Climate LLP, nova controladora da Gestora nos termos da aprovação assemblear do Fundo obtida em 21 de fevereiro de 2025), independentemente de tais sócios terem efetuado a subscrição original, nos termos do item 1.4.2 do Anexo I ("Sócios Subsequentes" e, em conjunto com os Sócios Antecedentes, "Sócios"); observado que, (1) em função da aprovação precedente, (a) quando da contabilização de Cotas do Fundo subscritas direta ou indiretamente por Sócios Subsequentes para fins da apuração da participação mínima da Gestora prevista no item 1.4 do Anexo I do Regulamento, tal contabilização não configurará hipótese de Justa Causa, nos termos do Regulamento, (b) a alienação direta ou indireta de Cotas do Fundo entre os Sócios não configurará hipótese de Justa Causa, nos termos do Regulamento; e (2) nos casos em que a participação seja detida de forma indireta, conforme já autorizado pelo item 1.4 do Anexo I do Regulamento, o cômputo dos valores mínimos exigidos pelo Regulamento considerará o valor que tal investimento efetivamente represente no Capital Comprometido do Fundo, de modo que, por exemplo, se 80% (oitenta por cento) do capital comprometido do Fundo GK Multiestratégia houver sido subscrito para formação do Capital Comprometido do Fundo, então 80% (oitenta por cento) do valor subscrito pelos Sócios Antecedentes ou Sócios Subsequentes no Fundo GK Multiestratégia serão computados para atendimento do disposto no item 1.4 do Anexo I do Regulamento do Regulamento.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Luiz Parisi
Diretor Executivo